

DECRETO Nº 280/2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRET. IND. COM. E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com e Turismo.		
2266100182.025	Manutenção da Div. De Ind. Com. e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01504	7.600,00
1200	SECRET.AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060200191.066	Aquisição de Equipamentos para Ativ. Leiteira		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.150,00
TOTAL			17.750,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01504	7.600,00
1442300202.027	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	1.542,00
2060100191.063	Patrulha Mecanizada IV		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.608,00
TOTAL			17.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.